



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42**

CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2022

CONTRATO Nº 085/2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ E A EMPRESA DYNAMICA INFORMATICA LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ITACAJÁ-TO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ITACAJÁ - TO**, com sede na Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403, Centro, Itacajá-TO, inscrito no CNPJ n.º 02.411.726/0001-42 neste ato representado pelo Prefeita **Maria Aparecida Lima Rocha Costa**, brasileira, casada, servidora pública Estadual, portador do CPF 302.214.121-15, RG 023.060 2ª via SSP - TO, residente em Rua 2 LT 16 Q 57 nº 65, Centro – Itacajá – TO e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **DYNAMICA INFORMATICA LTDA** com nome fantasia **DYNAMICA**, inscrita sob o CNPJ n.º **45.222.667/0001-77**, por seu Representante Legal, estabelecido na AV JOAO DAMACENO DE SA, nº 905, aeroporto, Pedro Afonso, CEP: 77.710-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1-** Contratação de empresa para aquisição de matérias de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças de Itacajá-TO. A quantidade, preço unitário e outras informações constam na tabela abaixo:

| |
|--|
| Fornecedor: DYNAMICA INFORMATICA LTDA |
| CNPJ: 45.222.667/0001-77 Telefone: (63) |
| Endereço: AV JOAO DAMACENO DE SA, nº 905, aeroporto, Pedro Afonso, CEP: 77.710-000. |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42

| ITEM: | DESCRIÇÃO DO PRODUTO: | UNIDADE: | QUANTIDADE: | VALOR UNITÁRIO: | VALOR TOTAL |
|-------|--|----------|-------------|-----------------|-------------|
| 1. | Bloco adesivo papel colorido 38mmx51mm cada com 100fls, pct com 04 blocos. | PCT | 5 | R\$ 9,00 | R\$ 45,00 |
| 2. | Borracha branca nº 40, macia, especial para apagar escrita a lápis, 2x3 cm. 1ª qualidade. | CX | 1 | R\$ 33,60 | R\$ 33,60 |
| 3. | Calculadora eletrônica 12 dígitos, de mesa, tipo TC 06, energia solar com desligamento automático. | CX | 1 | R\$ 94,68 | R\$ 94,68 |
| 4. | Caneta esferográfica, material plástico cristal, ponta de latão, esfera de tungstênio, escrita fina, cor da tinta azul, corpo sextavado, tampa ventilada, 1ª linha, traço uniforme, sem borrões ou falhas. | CX | 1 | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 |
| 5. | Clips para papel em aço niquelado nº 10/0, cx 25x1 | CX | 10 | R\$ 27,00 | R\$ 270,00 |
| 6. | Clips para papel em aço niquelado nº 2/0, cx com 100x1 | CX | 8 | R\$ 21,00 | R\$ 168,00 |
| 7. | Clips para papel em aço nº 4/0 colorido, cx com 100x1 | CX | 10 | R\$ 23,40 | R\$ 234,00 |
| 8. | Clips para papel em aço niquelado nº 8/0, cx com 50x1 | CX | 7 | R\$ 26,00 | R\$ 182,00 |
| 9. | Envelope A4, cores variadas | UNID. | 20 | R\$ 0,72 | R\$ 14,40 |
| 10. | Envelope Ofício, 114x229mm, cor branca | UNID. | 41 | R\$ 1,75 | R\$ 71,75 |
| 11. | Extrator de grampo tipo piranha, em metal com tratamento anticorrosivo. | UNID. | 2 | R\$ 9,00 | R\$ 18,00 |
| 12. | Fita adesiva transparente larga, 45mmx45m, boa aderência, 1ª linha. | UNID. | 1 | R\$ 10,20 | R\$ 10,20 |
| 13. | Fita crepe 18mmx50m, boa aderência, 1ª linha | UNID. | 1 | R\$ 7,80 | R\$ 7,80 |
| 14. | Grampeador, p/ papéis tam. grande, cap. 20 fls, de boa qualidade. Com garantia do produto | UNID. | 2 | R\$ 31,08 | R\$ 62,16 |
| 15. | Grampo p/ grampeador 26/6 mm, cx. c/ 5.000 und., galvanizado. | CX | 5 | R\$ 40,20 | R\$ 201,00 |
| 16. | Lapis preto em madeira, grafite nº 2.0, de 1ª linha. | CX | 1 | R\$ 86,40 | R\$ 86,40 |
| 17. | Liga 100G | PCT | 2 | R\$ 33,20 | R\$ 66,40 |
| 18. | Livro de conta corrente formato 215x315mm com 50 folhas capa/contracapa: papelão 700g revestido papel 90grs plastificado, folhas internas: papel off-set 63 gr | UNID. | 1 | R\$ 29,60 | R\$ 29,60 |



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42

| | | | | | |
|--------------------|---|-------|----|-----------|---------------------|
| 19. | Livro de ponto formato 215x315mm capa dura com 100 folhas, capa/contracapa: papelão 700g revestido papel 90grs plastificado, folhas internas: papel off-set 63 gr | UNID. | 1 | R\$ 21,00 | R\$ 21,00 |
| 20. | Livro de protocolo 100 folhas 153 X 216mm, capa dura | UN | 2 | R\$ 17,08 | R\$ 34,16 |
| 21. | Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico, secagem rápida com ponta chanfrada 4mm, cores variadas. | UNID. | 6 | R\$4,20 | R\$ 25,20 |
| 22. | Papel branco A4, celulose virgem, 210x297mm, 75g/m², pct com 500 folhas brancas. | RESMA | 22 | R\$ 31,00 | R\$682,00 |
| 23. | Pasta transparente 233x348mm 2cm, com elástico | UNID. | 5 | R\$6,60 | R\$ 33,00 |
| 24. | Pasta AZ larga cor preta | UNID. | 70 | R\$ 29,88 | R\$2.091,60 |
| 25. | Pasta catálogo para 100 envelopes | UNID. | 1 | R\$ 34,68 | R\$ 34,68 |
| 26. | Pasta catálogo para 50 envelopes | UNID. | 2 | R\$ 22,50 | R\$ 45,00 |
| 27. | Pasta suspensa marmorizada 36x24cm | UNID. | 4 | R\$6,60 | R\$ 26,40 |
| 28. | Pincel atômico ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura da escrita 2,00x5,5mm e 8,0mm recarregável, cores variadas | UNID. | 1 | R\$ 5,40 | R\$ 5,40 |
| 29. | Régua 30 cm, em acrílico transparente | UNID. | 3 | R\$ 1,99 | R\$ 5,97 |
| 30. | Tesoura grande, com ponta, em aço, de 1ª linha. | UNID. | 2 | R\$ 22,20 | R\$ 44,40 |
| 31. | Tinta para almofada e carimbo cor preta | UNID. | 1 | R\$ 11,40 | R\$ 11,40 |
| Total Geral | | | | | R\$ 4.715,20 |

1.2 - O objeto deste contrato, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela comissão de recebimento da Secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados e repostos pelo fornecedor no prazo de 48 horas úteis, contados a partir da notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O presente contrato tem o valor estimado de **R\$ 4.715,20 (quatro mil setecentos reais e vinte centavos)** conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42

2.2- Os pagamentos serão efetuados, até o décimo dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos serviços e após liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, observados os preços unitários cotados na proposta.

2.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

2.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.

2.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4 – O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 3 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – DA CONTRATANTE:

4.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

4.1.2. Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42

4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.2 - DA CONTRATADA:

4.2.1. Fornecer os materiais de expediente nas especificações contidas neste Contrato, de acordo com a proposta de preço;

4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as manutenções executadas;

4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4. Fornecer o objeto do contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

4.2.5. Fornecer o objeto do contratado de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1- Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja.

5.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

5.6 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e exposto aviso ao Município;

d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) Mais de 2 (duas) advertências.

5.7 – O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

03.05.04.123.0508.2.011 – 3.3.90.30 Ficha 82 - Manutenção da Secretaria de Finanças fonte -1.500.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO

7.1 - A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Itacajá/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itacajá - TO, 23 de setembro de 2022.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal
CONTRANTE

DYNAMICA INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 45.222.667/0001-77

Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF

CPF